



CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA

Esplanada dos Ministérios, bl. B, 6º andar, sala 637

70068-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 4009.1433 – conama@mma.gov.br

Grupo de Trabalho sobre *Regulamentação da Conversão de Novas Áreas.*

Local: CENTRE/IBAMA, Sala 606

Data: 18 de julho de 2006

Brasília - DF

Memória da 1ª Reunião

I. COORDENAÇÃO:

Marcilio Caron Neto – Setor Florestal

II. RELATORIA:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

III. PRESENCAS:

A lista de presença, com as respectivas instituições e e-mails se encontra no anexo.

IV. PAUTA:

1. Abertura dos trabalhos pela Coordenação do GT;
2. Relato do histórico do processo, seus objetivos, segmentos envolvidos, desafios e potencialidades;
3. Elaboração do Plano de Trabalho: escopo, responsabilidades, atribuições e cronograma;
4. Agenda e data da próxima reunião;
5. Assuntos gerais;
6. Encerramento.

V. DISCUSSÕES:

Em função de atraso no voo do Coordenador do Grupo, a reunião foi aberta pelo Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, Sr. Rosalvo de Oliveira Júnior, do Ministério da Integração Nacional. A relatoria da presente reunião foi assumida pela Secretária executiva do CONAMA em função da ausência do IBAMA.

O Relato do histórico do processo foi feito pela Secretária Executiva do CONAMA e complementado pelos demais.

A CNA questionou a competência do CONAMA para legislar sobre o assunto. Foi distribuída cópia do Parecer 198/2004, da CONJUR/MMA, disponível no processo e página do CONAMA, que conclui pela competência normativa do CONAMA para regulamentar a matéria.

Quanto ao escopo, o grupo optou por se ater o *caput* do Art.37- A da medida Provisória 2166: *Não é permitida a conversão de florestas ou outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo na propriedade rural que possui área desmatada, quando for verificado que a referida área encontra-se abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo.* Dessa forma o grupo vai elaborar uma proposta para regulamentar a conversão de florestas ou outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo para aquelas

propriedades rurais que não possuam áreas desmatadas, que se encontrem abandonadas, subutilizadas ou utilizadas de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo. Foi especificado que conforme o citado artigo o grupo terá que discutir:

a) normas e mecanismos para a comprovação da necessidade de conversão (§ 2º)

b) procedimentos simplificados para a pequena propriedade rural e para as demais propriedades que venham atingindo os parâmetros de produtividade da região e que não tenham restrições perante os órgãos ambientais (§ 3º)

c) medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie para os casos supressão da vegetação que abrigue espécie ameaçada de extinção, nas áreas passíveis de uso alternativo do solo.

O Coordenador colocou entre as responsabilidades dos participantes do GT, internalizar a discussão nas respectivas instituições.

Ficou decidido que a Secretaria Executiva do CONAMA convidará para próxima reunião o INCRA para falar de Imposto Territorial Rural – ITR, índices de produtividade, alterações recentes da legislação. Também deve ser convidado representante do IBAMA que trabalhe com o tema.

A CNA também discutirá internamente o objeto da Resolução e fará apresentação na próxima Reunião do GT.

Também foi sugerido que fossem convidados para próxima reunião a CNI, representação dos pequenos produtores e Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O representante da EMBRAPA ficou de disponibilizar para o grupo, trabalhos científicos sobre o assunto.

A CNA lembrou que o grupo deve se atentar para a questão dos proprietários que adquiriram área recentemente e que terão dificuldades para conseguir autorização para conversão, já que a MP considera o ITR dos últimos três anos.

O grupo propôs que, a princípio serão necessárias cinco reuniões ficando como datas tentativas 17/08, 19/09, 17/10, 21/11 e 12/12

A minuta inicial apresentada pela DCBio/SBF/IBAMA passou a ser a Minuta Zero do GT, mas o grupo optou por não discutir o mérito da mesma na presente reunião.

VI. DELIBERAÇÕES

- A Secretaria Executiva do MMA convidará o INCRA para fazer apresentação sobre o Imposto Territorial Rural – ITR, índices de produtividade, alterações recentes da legislação. Também deve ser convidado representante do IBAMA que trabalhe com o tema.
- A CNA fará apresentação na próxima Reunião sobre o assunto em questão.
- A Secretaria Executiva do MMA convidará para a próxima Reunião o IBAMA, CNI, representação dos pequenos produtores e Ministério do Desenvolvimento Agrário.
- Serão realizadas cinco reuniões do GT nas datas tentativas: 17/08, 19/09, 17/10, 21/11 e 12/12

Anexo Lista de presença

- José Felipe Ribeiro – Embrapa – felipe.ribeiro@embrapa.br
- João Carlos de Carli – CNA- joao.carli@cna.org.br
- Josias Miranda . MAPA- josiasm@agricultura.gov.br
- Rosalvo de Oliveira Júnior- MI/PSRF – rosalvo.junior@integracao.gov.br
- Onice T. Dall`Oglia – MMA/SCA – onice.dalloglio@mma.gov.br
- Gilson Geronasso – APRE/ANSULPAR – gilson@remasa.com.br
- Luiz C. Balcewicz – DCBio/SBF/MMA – luiz.balcewicz@mma.gov.br
- Marcelo P. Assis – SECEX/CONAMA – marcelo.assis@mma.gov.br
- Marco A. Zillioto – Inst. ECOPLAN – marco@ecoplan.org.br